



Câmara Municipal

LUÍS GOMES

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA: CORONEL ANTÔNIO GERMANO, 252 – CENTRO. CEP: 59940-000 – LUÍS GOMES/RN

CNPJ: 24.516.890/0001-57

INDICAÇÃO Nº 001/2026

Autora: Vereadora Elaine Priscila Alves de Fontes

EMENTA: Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine ao órgão ou à Secretaria Municipal competente a realização de estudo técnico de engenharia de tráfego, visando à implantação de redutores de velocidade (quebra-molas) e da devida sinalização viária na Avenida Senhora Santana, no trecho compreendido entre o Ginásio Poliesportivo Guilhermão, o Mercado Senhora Santana até o final da referida avenida, no Município de Luís Gomes/RN.

A Vereadora que esta subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm respeitosamente apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

INDICAÇÃO

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine ao órgão ou à Secretaria Municipal competente a realização de estudo técnico de engenharia de tráfego e, sendo constatada a viabilidade técnica, proceda à implantação de redutores de velocidade (quebra-molas), acompanhados da respectiva sinalização horizontal e vertical, na Avenida Senhora Santana, especificamente no trecho compreendido entre o Ginásio Poliesportivo Guilhermão, o Mercado Senhora Santana até o final da referida avenida, com a finalidade de promover maior segurança viária, reduzir a velocidade dos veículos e prevenir acidentes.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas voltadas à melhoria da segurança viária na Avenida Senhora Santana, importante via urbana do Município de Luís Gomes/RN.

O trecho compreendido entre o Ginásio Poliesportivo Guilhermão, o Mercado Senhora Santana até o final da avenida apresenta intenso fluxo diário de veículos automotores, motocicletas, ciclistas e pedestres, sendo recorrentes as reclamações da população quanto ao excesso de velocidade praticado por alguns condutores, circunstância que aumenta significativamente o risco de acidentes.

Trata-se de uma área de grande circulação de pessoas, em razão da existência de equipamentos públicos, estabelecimentos comerciais, residências e espaços destinados à prática esportiva, recreativa e de convivência social. Nos dias de eventos esportivos realizados no Ginásio Poliesportivo Guilhermão, bem como nos horários de maior movimentação do comércio local, observa-se um

aumento expressivo do fluxo de pessoas e veículos, tornando indispensável a adoção de medidas que garantam maior segurança no trânsito.

A implantação de redutores de velocidade representa medida eficaz para disciplinar o tráfego, induzir os condutores ao respeito aos limites de velocidade, reduzir os riscos de atropelamentos, evitar colisões e proporcionar melhores condições de mobilidade urbana, contribuindo diretamente para a preservação da vida e da integridade física da população.

Importante destacar que a execução da medida deverá observar as disposições contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), especialmente quanto às competências do órgão executivo de trânsito, bem como as normas técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, mediante prévio estudo técnico de engenharia de tráfego que identifique os pontos mais adequados para a implantação dos dispositivos redutores de velocidade.

Além da instalação dos quebra-molas, recomenda-se a implantação da correspondente sinalização horizontal e vertical, garantindo maior visibilidade aos dispositivos e proporcionando segurança tanto aos motoristas quanto aos pedestres, em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

Cumprе ressaltar que investir em medidas preventivas de segurança viária representa não apenas a preservação de vidas, mas também a redução dos custos decorrentes de acidentes de trânsito, fortalecendo a política pública municipal de mobilidade urbana e promovendo maior qualidade de vida para toda a população.

Registra-se, ainda, que a presente solicitação decorre de reivindicações apresentadas por moradores, comerciantes, desportistas e demais usuários da referida via pública, os quais manifestam constante preocupação com a elevada velocidade desenvolvida por alguns condutores, colocando em risco a segurança da coletividade. Trata-se de uma demanda legítima da população luís-gomense, que busca garantir maior proteção aos pedestres, especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, bem como proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos que utilizam diariamente aquele importante trecho da cidade.

Ressalte-se, por fim, que a Administração Pública deve pautar sua atuação pelos princípios da eficiência, da prevenção e da supremacia do interesse público, razão pela qual a adoção da presente medida representa importante investimento na proteção da vida, na redução dos índices de acidentes e na promoção de um trânsito mais seguro e humanizado.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, espera-se que o Chefe do Poder Executivo Municipal acolha a presente Indicação, determinando ao órgão competente a realização dos estudos técnicos necessários e a adoção das providências cabíveis para a implantação da melhoria ora sugerida.

Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, 07 agosto de 2026.

ELAINE PRISCILA ALVES DE FONTES



Câmara Municipal

LUÍS GOMES

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA: CORONEL ANTÔNIO GERMANO, 252 – CENTRO. CEP: 59940-000 – LUÍS GOMES/RN

CNPJ: 24.516.890/0001-57

VEREADORA / PRESIDENTE DO LEGISLATIVO